

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2019 Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP

A SEGEP - **Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores**, por meio de sua Comissão Especial de Alienação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, com endereço na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, Calhau, nesta cidade, torna público que fará realizar no dia **14 DE JUNHO DE 2019**, a partir das 10:00 horas, **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade on-line e presencial no site www.vipleiloes.com.br, para alienação de veículos pertencentes ao seu patrimônio e inservíveis ao seu uso, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão Sr. **VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO**, Matrícula 1296-JUCEMA, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 21.981/32, em conformidade com o Contrato nº 06/2017 - ASSEJUR/SEGEP, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos inservíveis ao uso do Governo do Estado do Maranhão, no estado de uso e conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no Anexo I deste edital de leilão, inclusive com avaliação oficial que servirá de base para os lances mínimos de venda.

2 – DA REALIZAÇÃO

2.1 – O leilão será realizado no dia **14 DE JUNHO DE 2019**, a partir das 10:00h, na modalidade **ON-LINE E PRESENCIAL**, sendo o pregão virtual que poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

3 – DO REGRAMENTO

3.1 – O leilão será regido por este Edital Público de Leilão n.º. **001/2019SEGEP**, pelo Decreto 21.981/32 e pela Lei 8.666/93, do tipo maior lance ofertado a partir dos lances mínimos constantes do ANEXO I deste Edital. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes implica em aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), devendo o interessado observar as seguintes formas de participação: **ESTADO DO MARANHÃO ATRAVÉS DA Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores**, COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS ALIENÁVEIS.

a) **Da participação “on-line”** – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá conceder-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

4.2 – Não poderão participar deste Leilão: a) Menor de idade; b) Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência do leiloeiro oficial; c) Funcionários e servidores do Governo do Estado do Maranhão.

5 – DO ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS VEÍCULOS ALIENADOS

5.1 – Os veículos serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo ao Governo do Estado do Maranhão nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

5.2 – O Governo do Estado do Maranhão responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos veículos alienados neste leilão, eximindo o leiloeiro e a empresa organizadora do leilão, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.

5.3 – Nem o Governo do Estado do Maranhão nem o leiloeiro oficial se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis marcações de chassi e numeração de motor dos veículos. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo o Governo do Estado do Maranhão e o leiloeiro oficial de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apreçados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou concertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.

6 – DO PAGAMENTO E LIBERAÇÃO DOS LOTES VENDIDOS

6.1 – Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir: no ato da arrematação os compradores farão o pagamento de 100% (cem por cento) do lance vencedor, mais o valor de comissão do leiloeiro oficial, através de boleto bancário (devidamente quitado à vista), o qual pode ser retirado na hora do leilão no setor financeiro da VIP Leilões ou emitido on-line no setor “minhas compras” do site www.vipleiloes.com.br, sendo expressamente vedada a empresa organizadora do leilão e ao leiloeiro: a) receber caução com cheque próprio ou de terceiros, independente do grau de parentesco com o arrematante; b) receber caução em espécie;

6.2 – A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação para cobrir os custos do leilão e do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá a empresa organizadora do leilão emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

6.3 – Para os arrematantes “on-line” e que não estejam presentes ao local do pregão, *será disponibilizado no link “minhas compras” do site www.vipleiloes.com.br os boletos bancários para pagamento e liberação dos lotes arrematados*. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante presente ao leilão físico ou identificado no pregão virtual.

6.4 – Confirmados os créditos de pagamento dos boletos bancários relativos aos lotes, expedirá a empresa organizadora do leilão, “Nota de Venda em Leilão”, liberando o lote para entrega aos arrematantes, os quais terão o prazo improrrogável de 05 dias úteis para retirada completa dos veículos dos locais em que se encontram e devidamente informados no anexo I deste edital, sob suas expensas e risco, sendo os arrematantes responsáveis por taxas, impostos ou por eventuais danos causados a pessoas ou materiais. Excedido o prazo para retirada dos veículos pelos arrematantes, será cobrada dos arrematantes a taxa de 1% por dia de atraso até o limite de 30 (trinta) dias, quando este perderá o direito ao(s) veículo(s) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) p/ pagamento da estadia.

7 – DAS CUSTAS DA ARREMATAÇÃO

7.1 – Sobre o preço da arrematação pagarão os clientes o percentual de 5 % (cinco por cento), referente à comissão do Leiloeiro, mais custas de pátios inseridas individual em cada lote, além do valor arrematado. O não pagamento dos percentuais acima dispostos, implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrá-los judicial ou extrajudicialmente, nos termos da lei;

8 – DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

8.1 – A documentação dos veículos será entregue aos arrematantes no prazo de até 30(trinta) dias úteis da realização do leilão, para que os mesmos procedam a transferência dos veículos para o seu nome, nos termos da lei. Os veículos vendidos como “SUCATA” serão entregues com o chassi recortado e sem documentação de uso e transferência, destinando-se somente ao desmanche e reaproveitamento de peças e componentes.

8.2 - Os veículos objeto do Leilão serão entregues aos arrematantes sem débitos (em dia em IPVA e multas até a data do leilão), para que os mesmos procedam a transferência dos veículos para sua propriedade nos termos e nos prazos da lei.

8.3 - Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de realização do leilão, para apresentar ao leiloeiro quaisquer outros débitos sobre os veículos arrematados que não tenham sido apresentados no edital de leilão e que porventura queiram ressarcimento. Excedido este prazo, não caberá reclamação quanto ao pagamento de qualquer débito referente aos veículos leiloados, seja por falta de atualização ou de lançamento pelos órgãos de trânsito ou mesmo desconhecimento pelos compradores.

8.4 - O Governo do Estado do Maranhão responde pela origem e pela documentação dos veículos a serem entregues aos arrematantes, respondendo também por qualquer débito ou pendência existente sobre os mesmos e anteriores à data de realização do leilão.

8.5 - Para todos os veículos, independentemente do prazo de recebimento dos documentos, débitos posteriores ao leilão, são de inteira responsabilidade dos arrematantes.

8.6 - No ato da transferência, caso incida IPVA 2019 e demais taxas pertinentes para a emissão do licenciamento do ano vigente, será de responsabilidade será do arrematante.

8.6 - Os arrematantes terão o prazo máximo de 30 dias contados a partir do recebimento do CRV, devidamente assinado pelas partes e com firma reconhecida, cujos custos são de responsabilidade do arrematante, para efetuar a transferência dos veículos para o seu nome junto ao DETRAN de seu domicílio, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Excedido esse prazo, além das multas e pontuações previstas na legislação de trânsito brasileira, os arrematantes poderão ter seus veículos bloqueados e apreendidos na forma da lei.

8.7 - Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor, descaracterização, reposição de motor, vistoria e/ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira e plena responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções;

9 – DOS LANCES MÍNIMOS DE VENDA E DO PREGÃO

9.1 - Os lances mínimos listados no Anexo I deste edital são os valores mínimos de venda dos lotes e servirão de base para as ofertas a serem lançadas de maneira on-line. Para os lotes que não alcançarem lances iguais ou superiores aos valores mínimos estipulados pela SEGEP poderão, por livre critério do leiloeiro oficial e da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, serem recebidas ofertas condicionais à aprovação posterior pela SEGEP.

9.2 - Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do pregão valores mínimos de incremento (lance a lance) para cada lote disputado, ou, ainda, unir ou dividir lotes a seu livre critério e mediante autorização da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS ALIENÁVEIS.

10 – DA ADVERTÊNCIA E DAS PENALIDADES

10.1 - Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos compradores, nem alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições.

10.2- Os veículos deverão ser retirados do local em que se acham e informados no anexo I, impreterivelmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização do Leilão, de forma agendada. Excedido este prazo, será cobrado o percentual disposto no item 6.4. Os veículos pagos e não retirados serão leiloados para pagamento das estadias e o saldo restante recolhido em conta específica à disposição do arrematante, deduzidos os custos de depósito e cobrança que houverem, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento ou reclamações, sejam judiciais ou extrajudiciais.

11 – DOS LANCES ON-LINE.

11.1 - Os lances poderão ser realizados de forma “on-line” através de login no site: www.vipleiloes.com.br. (ver item 4.1)

12 – DA VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS:

12.1 - Os veículos deverão ser visitados pelos interessados, no pátio do Leiloeiro localizados em **São Luís/MA** à BR 135, KM -07, N 05 – Distrito Industrial – São Luís/MA, conforme descrito no Anexo I (lista dos lotes) deste edital, a partir do dia **13.06.2019** em horário comercial, para que todos tomem conhecimento da real condição física e de funcionamento dos mesmos, bem como de opcionais, capacidade de motor, carga, ano e modelo dos veículos, quantitativo dos lotes, especificação e modelos dos veículos, descrições e condições físicas do lotes. Informações dadas pelo leiloeiro durante o pregão sobre os lotes, seja de forma específica ou genérica, bem como as fotos apresentadas na internet ou no telão, são meramente ilustrativas, não se constituindo em direitos aos arrematantes;

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem: 13.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: a) quanto à avaliação dos veículos; b) quanto à designação do leiloeiro. 13.1.2- Impugnação aos atos do leiloeiro durante o pregão, os quais serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com o(s) servidor(es) designado(s) pela **SEGEPE**. 13.1.3 - A impugnação deve ser continua ao fato, sob pena de não poder ser levantada posteriormente.

14 – AVISO IMPORTANTE: O LEILOEIRO OFICIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO REGULAR EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO RESERVA-SE O DIREITO DE, A QUALQUER TEMPO, EM COMUM ACORDO COM A SEGEPE, ALTERAR ESTE EDITAL, NO TODO OU EM PARTE, INCLUIR, MODIFICAR, UNIR, DESMEMBRAR OU RETIRAR LOTES, POR INTERESSE ADMINISTRATIVO OU EVENTUAL IRREGULARIDADE VERIFICADA, BEM COMO LIBERAR OU NÃO UMA ARREMATACÃO EFETIVADA. toda e qualquer inclusão, exclusão, correção e/ou alteração ao ANEXO I do edital, serão feitas verbalmente pelo leiloeiro oficial antes ou durante o pregão.

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 - Maiores informações sobre os lotes, estado físico e especificações dos veículos em leilão e agendamento de visitas, bem como retirada gratuita de editais, poderão ser obtidas no escritório do Leiloeiro à BR-135, KM-07 - N 5, Distrito Industrial - São Luís/MA, pelo fone: (98)3334-8888, no site: www.vipleiloes.com.br, ou ainda na sede da SEGEP à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, Calhau, nesta cidade.

15.2 - Em face da natureza jurídica do leilão e do mesmo ocorrer fisicamente em São Luís/MA, fica eleito o foro de São Luís/MA para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica, abrindo mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

15.3 - O leiloeiro apresentará à Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, no prazo de **até 15 (quinze) dias** úteis após a data de realização do pregão, o resultado final do Leilão com os Mapas Demonstrativos e a respectiva Prestação de Contas, cópias das notas de venda emitidas, cópias das publicações em jornais de grande circulação, bem como cheque de sua emissão nominal ao Governo do Estado do Maranhão no valor total apurado no leilão, deduzidos apenas os valores de documentos devidamente autorizados pela comissão de leilão.

15.4 - Os lotes que não tenham sido arrematados, por falta de lance ou por inadimplência do arrematante, ficarão em poder do leiloeiro oficial até a efetiva prestação de contas para venda direta a quem primeiro oferecer lance igual ou superior ao valor do lance mínimo. O Leiloeiro oficial não poderá, em nenhuma hipótese, efetuar venda de nenhum lote por valor abaixo da avaliação inicial sem expressa autorização da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis.

15.5 - Os arrematantes que tenham pago seus lances com cheques e que estes venham a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no art. 335 do Código Penal: “Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal.”

15.6 – Este edital e seu anexo, bem como catálogo ilustrativo produzido pelo leiloeiro, estão à disposição dos interessados na sede da SEGEP à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, Calhau, nesta cidade e no escritório do leiloeiro à BR-135, KM-07 n 05 - Distrito Industrial, onde poderão ser obtidos gratuitamente.

15.7 – Fica a comissão de leilão plena para alterar as observações e/ou mínimo de venda do anexo I até a data da hasta pública.

15.8 – A SEGEP, através da sua Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, reserva-se o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

15.9 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Luis - MA, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

15.10 - Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos, organizados em lotes.

São Luis/MA 30 de maio de 2019.

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho



ESTADO DO MARANHÃO
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores
 SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E PATRIMÔNIO
 COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS ALIENÁVEIS
ANEXO I - 5º LEILÃO às 10:00hs - Dia 15/06/2019

Lote	Marca Modelo	Ano/MOD	Placa	Chassi	Lance Mínimo	Observação	Custas Pátio
1	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2012/2013	OIT1730	93XJNKB8TDCC54620	10.000,00	recuperável	1.500,00
2	FORD RANGER	2012/2013	OIT3145	8AFAR23J3DJ029933	9.000,00	recuperável	1.500,00
3	FORD RANGER	2012/2013	OIS8934	8AFAR23J3DJ036722	6.000,00	sucata	1.500,00
4	FORD RANGER	2012/2013	OIT8300	8AFAR23J3DJ038275	9.000,00	recuperável	1.500,00
5	FORD RANGER	2012/2013	OIT6087	8AFAR23J4DJ042416	9.000,00	recuperável	1.500,00
6	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	2012/2013	OIU8273	93YADC1H6DJ274166	2.000,00	sucata	1.500,00
7	GM/S10 TORNADO D 4X4	2010/2010	NNA4601	9BG138TJ0AC450800	8.500,00	recuperável	1.500,00
8	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	2010/2010	NMZ7655	9BGAB69COAB248084	8.500,00	recuperável	1.500,00
9	FIAT/DUCATO MINIBUS	2009/2010	NMW3195	93W245L34A2048379	8.500,00	recuperável	1.500,00
10	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009/2010	NMX7295	9BD17144JA5579899	2.500,00	recuperável	750,00
11	GM/S10 TORNADO D 4X4	2009/2010	NMW8070	9BG138TJ0AC431170	8.500,00	recuperável	1.500,00
12	I/FIAT SIENA ELX FLEX	2009/2010	NMS4732	8AP17204LA2042277	5.000,00	recuperável	750,00
13	NISSAN/GRAND LIVINA	2009/2010	NNA3662	94DJBYL10AJ384093	5.000,00	recuperável	750,00
14	NISSAN/GRAND LIVINA	2009/2010	NNA7540	94DJBYL10AJ408617	5.000,00	recuperável	750,00
15	I/FIAT SIENA ELX FLEX	2009/2009	NMP0187	8AP17204L92027244	4.000,00	recuperável	750,00
16	I/FIAT SIENA ELX FLEX	2009/2009	NMP0463	8AP17204L92027269	4.000,00	recuperável	750,00
17	FIAT/SIENA ELX FLEX	2009/2009	NMS6134	9BD17204LA3505492	4.000,00	recuperável	750,00
18	FIAT/SIENA ELX FLEX	2009/2009	NHT7974	9BD17204L93488259	4.000,00	recuperável	750,00
19	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	2009/2010	NNA4290	93YADCUH6AJ370607	1.500,00	sucata	1.500,00
20	GM/S10 COLINA D 4X4	2008/2010	NHR9715	9BG138JJ09C427082	7.500,00	recuperável	1.500,00
21	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2008/2009	NHS8680	93W245G3392037099	6.000,00	recuperável	1.500,00
22	FIAT/DUCATO MINIBUS	2008/2009	NHR7983	93W244M2392037192	6.000,00	recuperável	1.500,00
23	GM/S10 COLINA D 4X4	2008/2009	NHR6646	9BG138JJ09C426633	7.500,00	recuperável	1.500,00
24	GM/S10 COLINA D 4X5	2008/2009	NHR9505	9BG138JJ09C427232	7.500,00	recuperável	1.500,00
25	MMC/L200 4X4 GL	2007/2008	NHF7436	93XGNK7408C735243	2.000,00	sucata	1.500,00
26	RENAULT CLIO	2007/2008	NHK1996	8A1BB8B058L966969	500,00	recuperável	750,00
27	MMC/L200 4X4 GL	2007/2008	NHG0490	93XGNK7408C735239	1.200,00	sucata	1.500,00
28	HONDA/NXR150 BROS KS	2007/2008	NHI6329	9C2KDO320BR009018	300,00	sucata	250,00
29	HONDA/NXR150 BROS KS	2007/2008	NHI8470	9C2KDO3208R009022	300,00	sucata	250,00
30	FIAT/DUCATO MINIBUS	2007/2008	NHE5256	93W244M2382016504	2.000,00	recuperável	1.500,00
31	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	NHJ5219	9BD15822786069327	500,00	sucata	750,00

32	HONDA/NXR150 BROS ESD	2007/2007	NHD9081	9C2KD03107R018037	300,00	sucata	250,00
33	HONDA/NXR150 BROS ESD	2007/2007	NHD9890	9C2KD03107R018087	300,00	sucata	250,00
34	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2007/2007	NHA4881	9BGTR48W07B177825	100,00	sucata	750,00
35	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2006	HQC6703	9C2KD03306R015334	300,00	sucata	250,00
36	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2006	HQC5780	9C2KD03306R014546	300,00	sucata	250,00
37	MMC/L200 4X4 GL	2006/2006	HQC5604	93XJNK3406C643745	2.000,00	sucata	1.500,00
38	VOLKSWAGEM - GOL	2006/2006	HQC0154	9BWCBO5W86P038358	4.000,00	recuperável	750,00
39	NISSAN FRONTIER	2006/2006	HQC1408	94DCEUD226J698305	2.000,00	recuperável	1.500,00
40	MMC/L200	2006/2006	HQD5575	93XJNK3406C644316	2.250,00	recuperável	1.500,00
41	GM/BLAZER ADVANTAGE	2005/2006	HQB0204	9BG116HX06C414974	5.500,00	recuperável	1.500,00
42	NISSAN/FONTIER	2005/2006	HQA6449	94DCEUD226J6B5758	2.000,00	sucata	1.500,00
43	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2005/2006	HQB2641	9BD17301A64166479	5.000,00	recuperável	750,00
44	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	HQA9151	9BD15822764791923	500,00	sucata	750,00
45	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2004/2005	HPW8245	9BWCBO5X05P077713	500,00	sucata	750,00
46	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2004/2005	HPW8570	9BWCBO5X75P077627	500,00	sucata	750,00
47	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2004	HPR0361	9BD15822544512669	500,00	sucata	750,00
48	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2004	HPQ4558	9BD15822544499698	500,00	sucata	750,00
49	VW/SANTANA	2003/2004	HPR9104	9BWAC03X24P001707	500,00	sucata	750,00
50	FIAT/STRADA WORKING	2002/2002	HPO0531	9BD27801222364184	500,00	sucata	750,00
51	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	HPN9307	9BD15822534425000	500,00	sucata	750,00
52	NISSAN/FONTIER 4X4 XE	2002/2003	HPO4167	94DCMUD223J392510	4.500,00	recuperável	1.500,00
53	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	HPN8553	9BD15822534426942	600,00	sucata	750,00
54	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	HPN8541	9BD15822534426577	600,00	sucata	750,00
55	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	HPN6898	9BD15822534428449	600,00	sucata	750,00
56	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	HPN6818	9BD15822534426385	600,00	sucata	750,00
57	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	HPN8481	9BD15822534427646	600,00	sucata	750,00
58	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	HPN8772	9BD15822534426443	600,00	sucata	750,00
59	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	HPO6051	9BD15822534447064	600,00	sucata	750,00
60	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	HPN6888	9BD15822534428394	600,00	sucata	750,00
61	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	HPN6738	9BD15822534428173	600,00	sucata	750,00
62	MITSUBSHI L200	2002/2003	HPO2643	93XJNK3403C223859	1.500,00	sucata	1.500,00
63	VW/SAVEIRO 1.6	2002/2003	HPN4451	9BWEB05X23P007278	450,00	sucata	750,00
64	HONDA/XR 250 TORNADO	2002/2003	HPN9854	9C2MD34003R002898	450,00	sucata	250,00
65	VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6	2002/2003	HPP6998	9BWEB05X23P018846	450,00	sucata	750,00
66	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	HPN8762	9BD15822534428086	450,00	sucata	750,00
67	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	HPO2714	9BD15822534436844	450,00	sucata	750,00
68	MMC/L200 4X4 GL	2002/2003	HPO1701	93XJNK3403C224549	1.050,00	sucata	1.500,00
69	GM/S10 2.8 D 4X4	2002/2003	HPO0764	9BG138BC03C402574	1.050,00	sucata	1.500,00
70	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	HPN8486	9BD15822534426575	450,00	sucata	750,00
71	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	HPN8564	9BD15822534427157	450,00	sucata	750,00
72	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	HPN9157	9BD15822534428555	450,00	sucata	750,00
73	HONDA/XLR 125	2002/2002	HPO1739	9C2JD17102R020704	300,00	sucata	250,00
74	HONDA/XLR 125	2002/2002	HPO0528	9C2JD17102R020743	300,00	sucata	250,00
75	HONDA/XLR 125	2002/2002	HPO0865	9C2JD17102R020740	300,00	sucata	250,00
76	HONDA/XLR 125	2002/2002	HPI9814	9C2JD102R022609	300,00	sucata	250,00
77	HONDA/XLR 125	2001/2002	HPL1751	9C2JD17102R000156	150,00	sucata	250,00
78	HONDA/XLR 125	2001/2002	HPL1739	9C2JD17102R001119	150,00	sucata	250,00
79	HONDA/XLR 125	2001/2002	HOO1745	9C2JD17101R001058	150,00	sucata	250,00
80	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	HPL1782	9BD15822524321998	500,00	sucata	750,00
81	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	HPL2305	9BD15822524321466	500,00	sucata	750,00
82	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	HPL2311	9BD15822524322066	500,00	sucata	750,00
83	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	HPL2314	9BD15822524321655	500,00	sucata	750,00
84	GM/BLAZER	2001/2002	HPL8432	9BG116AX02C404638	900,00	sucata	1.500,00
85	MMC/L200 4X4 GL	2001/2002	HPL2436	93XJNK3402C117010	900,00	sucata	1.500,00
86	HONDA/XLR 125	2001/2002	HPL1766	9C2JD17102R001103	150,00	sucata	250,00
87	HONDA/XLR 125	2001/2001	HOO6093	9C2JD17101R004787	150,00	sucata	250,00
88	HONDA/XLR 125	2001/2001	HOO6111	9C2JD17101R004803	150,00	sucata	250,00
89	HONDA/XLR 125	2001/2001	HPL1755	9C2JD17101R016653	150,00	sucata	250,00

90	VW/KOMBI	2000/2001	HPH2348	9BWGB07XX1P001389	500,00	sucata	750,00
91	VW/KOMBI	2001/2001	HPH2337	9BWGB07X61P001325	500,00	sucata	750,00
92	HONDA/XLR 125	1998/1999	HOY9024	9C2JD170XWR000361	150,00	sucata	250,00
93	HONDA/XLR 125	1998/1999	HOY9017	9C2JD170XWR000369	150,00	sucata	250,00
94	HONDA/XLR 125	1998/1999	HPD6953	9C2JD170XWR006046	150,00	sucata	250,00
95	IMP/MMC L300	1998/1999	HPC4964	JMYHNP15VWA007617	1.500,00	sucata	1.500,00
96	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	HPC4937	9BD158018W4020220	500,00	sucata	750,00
97	IMP/MMC L300	1998/1999	HPC4967	JMYHNP15VWA007394	1.500,00	sucata	1.500,00
98	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	HPD7991	9BD158018W4036980	500,00	sucata	750,00
99	VW/GOL GL 1.8 MI	1998/1999	HPC4412	9BWZZZ373WT147613	200,00	sucata	750,00
100	HONDA/XLR 125	1998/1999	HPD6957	9C2JD170XWR006034	150,00	sucata	250,00
101	VW/GOL 16V	1998/1999	HPD6947	9BWZZZ377XP013838	200,00	sucata	750,00
102	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	HPC4939	9BD158018W4019314	200,00	sucata	750,00
103	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	HPC4944	9BD158018W4020256	200,00	sucata	750,00
104	HONDA/XLR 125	1998/1999	HOY9018	9C2JD170XWR000388	150,00	sucata	250,00
105	HONDA/XLR 125	1998/1998	HOY9056	9C2JD170WWR021959	150,00	sucata	250,00
106	HONDA/XLR 125	1998/1998	HOY9021	9C2JD170WWR021850	150,00	sucata	250,00
107	TOYOTA/BAND. BJ50 LV	1998/1998	HPC4936	9BRBJ0120W1016608	1.500,00	sucata	1.500,00
108	GM/CORSA WIND	1998/1998	HPB1204	9BGSC68NWWC726500	200,00	sucata	750,00
109	TOYOTA/BAND. BJ50 LV	1996/1997	HOO2411	9BRBJ0120T1010654	300,00	sucata	1.500,00
110	FIAT/ELBA 1.6 IE	1995/1996	HOO0968	9BD1553755597208	100,00	sucata	750,00
111	CHEVROLET/S10 TORNADO 4X4	2010	NND8337	9BG138TJ0BC412430	8.500,00	recuperável	1.500,00
112	MMC/L200 4X4 GL	2009	NHT2983	93XGNK7409C953895	850,00	sucata	1.500,00
113	MMC/L200 4X4 GL	2009	NHT5461	93XGNK7409C954237	850,00	sucata	1.500,00
114	FIAT/DOBLO CARGO	2006	HQC3005	9BD22315862009295	400,00	sucata	750,00
115	GM/CLASSIC SPIRIT	2005	HPY0236	9BGSN19N05B193171	400,00	sucata	750,00
116	VW/GOL 1.6 POWER	2003	HPD5873	9BWCB05X93T124371	350,00	sucata	750,00
117	GM/BLAZER	2003	HPO1140	9BG116AX03C410523	350,00	sucata	1.500,00
118	MMC/L200 4X4 GL	2003	HPQ1002	93XJNK3403C330729	850,00	sucata	1.500,00
119	MMC/L200 4X4 GL	2003	HPQ2580	93XJNK3403C330734	850,00	sucata	1.500,00
120	HONDA/XLR 125	2002	HPO0508	9C2JD17102R020734	200,00	sucata	250,00
121	HONDA/XLR 125	2001	HPL1770	9C2JD17101R017642	200,00	sucata	250,00
122	GMC/6150	2001	HPL1809	9BG343NX01C709800	500,00	sucata	1.500,00
123	HONDA/XLR 125	2001	HPL1771	9C2JD17101R016962	200,00	sucata	250,00
124	GMC/6150	2001	HPL1810	9BG343NX01C709784	500,00	sucata	1.500,00
125	VW/PARATI 1.8	2001	HPL5912	9BWDC05X41T126494	200,00	sucata	750,00
126	VW/PARATI 1.6	2000	HPH2804	9BWDB15X7YT218427	200,00	sucata	750,00
127	TOYOTA/BAND. BJ50 LV	1998	HPB1228	9BRBJ0120W1015398	400,00	sucata	1.500,00
128	TOYOTA/BANDEIRANTE	1992	HOO0459	9BRJ0020N1020041	400,00	sucata	1.500,00

São Luis/MA 30 de maio de 2019.

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho